



**MESA DO COLÉGIO DA
ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM
MÉDICO-CIRÚRGICA**

PARECER N.º 06 / 2013

**PRONUNCIA SOBRE
PROGRAMA PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÕES, RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS**

I - A questão colocada

É solicitada a esta Mesa uma pronúncia relativa à criação do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e Resistências aos Antimicrobianos e anexado documento com as Orientações Programáticas deste programa, acessíveis também na página eletrónica da Direção Geral da Saúde, www.dgs.pt em programas prioritários, desde 12/06/2013.

II - Enquadramento da temática

As Infeções Associadas aos Cuidados de Saúde, doravante IACS, são questões do âmbito da segurança do doente e que a todos dizem respeito, meritórias não só da atenção dos profissionais de saúde, administradores, gestores, governantes mas da sociedade em geral. Estes eventos adversos constituem uma importante causa de morbimortalidade, contribuem para o consumo acrescido de recursos humanos, materiais e, concomitantemente elevam os custos em saúde.

Objetivando reduzir a transmissão cruzada de infeções e os efeitos perniciosos das IACS, o Despacho n.º14178/2007, de 4 de julho aprova o Plano Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção Associada aos Cuidados de Saúde e determina a criação de Comissões de Controlo de Infeção (CCI) em todas as unidades públicas e privadas de prestação de cuidados. Designadas como órgãos de assessoria técnica de apoio à gestão, o Despacho n.º 18052/2007, de 14 de agosto, atribui às CCI a responsabilidade pelas vertentes formativa, de vigilância epidemiológica e da elaboração de normas e recomendações de boa prática e monitorização do seu cumprimento.

Com o intuito de implementar uma política de utilização de antibióticos que possibilite a redução da emergência de estirpes resistentes de microrganismos, o Despacho Ministerial n.º 20729/2008, aprova o Programa Nacional de Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos.

Face à natureza destas problemáticas, o Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro, cria o novo Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), assumido desde cedo como um programa de saúde prioritário e cujo principal objetivo se centra na redução da taxa de IACS hospitalares e da comunidade, bem como na redução da taxa de microrganismos resistentes aos antimicrobianos.



MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

III - Apreciação

Portugal é um dos países da Europa com elevadas taxas de infeções hospitalares e onde a utilização de antibióticos merece maior atenção e racionalidade.

Estudos revelam que um terço das IACS pode ser evitado através da implementação de práticas seguras como a higiene das mãos, a utilização de equipamento de proteção individual ou a higienização ambiental.

As evidências apontam a indevida utilização de antibióticos como causa da emergência de estirpes multirresistentes que, concomitante podem contribuir para o acréscimo de casos de transmissão de infeção ou mesmo para o surgimento de surtos.

Reduzir as taxas de prevalência das IACS e das estirpes multirresistentes passa (i) pela implementação de um plano eficaz de prevenção e controlo de IACS (ii) por reeducar os profissionais de saúde relativamente à utilização racional de antibioterapia (iii) e a população em geral, enquanto interveniente importante no seu processo terapêutico, nomeadamente em não se automedicar e seguir o tratamento prescrito.

Sendo estas perspectivas indissociáveis, é fundamental e muito positivo o trabalho de sinergia e a partilha de responsabilidade na segurança clínica entre Comissões de Antibióticos e Comissões de Controlo de Infeção em prol da melhoria da qualidade dos cuidados.

Não obstante, espera-se: (i) que as Administrações Regionais de Saúde facilitem o desenvolvimento dos planos de ação dos Grupos Coordenadores Regionais de Prevenção e Controlo da Infeção, dotando-os dos recursos humanos necessários, (ii) que a operacionalização destes planos de ação favoreça uma eficiente articulação regional aos diversos níveis de cuidados, (iii) a manutenção da autonomia técnica e executiva das CCI que lhes permita implementar com eficácia o seu plano operacional de prevenção e controlo da infeção.

De acordo com o Manual de Operacionalização do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção Associada aos Cuidados de Saúde de 2007, a composição e organização da CCI contemplava um “núcleo executivo, com enfermeiro(s) a tempo inteiro (de acordo com a lotação), conforme normativas emanadas”.

Ao nível local, temos pois enfermeiros que desenvolvem funções a tempo inteiro nas CCI. Essas funções são de assumida responsabilidade e complexidade, quer ao nível da organização quer no que respeita à prestação.

O grau de exigência do desempenho dos enfermeiros que integram os Núcleos das CCI é elevado e este vai desde a formação de profissionais, à implementação de políticas e procedimentos de prevenção e controlo de infeção, à vigilância epidemiológica preconizadas pelo PNCI ou a necessária à unidade de saúde; à participação em programas de investigação relacionados com IACS a nível nacional e internacional.

O Conselho Europeu emitiu um relatório com recomendações, no âmbito da segurança do doente, que abrangem a vertente da prevenção e controlo de IACS¹ (1). Nele se encontra recomendada, para a área de prevenção e controlo de infeção, a dotação de recursos humanos de profissionais de controlo de infeção em número e carga horária suficiente e a formação adequada dos profissionais de controlo de infeção.

Na constância deste novo Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos é importante que seja aclarada a fórmula de cálculo para a dotação de profissionais de enfermagem a integrar nas Comissões.

¹ Documento disponível em http://ec.europa.eu/health/patient_safety/docs/council_2009_report_pt.pdf



MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

Será ainda de primordial importância a definição das suas competências.

Na perspectiva da enfermagem, em antevisão, será exigível que o Enfermeiro a integrar o núcleo executivo ou técnico da CCI possua competências (i) do domínio da responsabilidade profissional, ética e legal, (ii) do domínio da melhoria contínua da qualidade, (iii) do domínio da gestão dos cuidados, ainda que indiretamente e (iv) do domínio das aprendizagens profissionais, todas comuns ao Enfermeiro Especialista.

As competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crítica, a quem compete maximizar a intervenção na prevenção e controlo da infeção perante a pessoa em situação crítica e ou falência orgânica, face à complexidade da situação e à necessidade de respostas em tempo útil e adequadas, de forma particular, revelam-se apropriadas.

A formação dos profissionais de controlo de infeção, referidos no relatório supracitado do Conselho Europeu, poderia ser suportada pelas entidades regionais, fazendo parte da vertente formativa do seu plano de ação.

Nos termos do n.º 6 do Artigo 31º -A do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros publicado no Decreto-Lei nº 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado em Anexo à Lei nº 111/2009 de 16 de Setembro, este parecer é vinculativo.

Relator:	MCEEMC Com apoio do membro n.º 13314 Enf Teresa Borges, do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico- Cirúrgica, perita na área
Aprovada via eletrónica a 9 de agosto de 2013 Validado na reunião ordinária da mesa em 19.09.2013	

PI' A Mesa do Colégio da Especialidade
de Enfermagem Médico-Cirúrgica
Enf. Helena Lucas
Secretária